Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO [redacted] N.º 367/89 Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que dispõe o artigo 196 do Código Constitucional de que "A saúde é direito de todos e dever do Estado , garantindo mediante políticas sociais e economicas' que visem à redução do risco de doença e de outros' agravos e do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO, que a saúde bucal é uma das maiores preocupações , mormente dentro da idade escolar;

INDICO a esta Egrégia Casa de Leis, depois de tomadas as formalidades de estilo, ouvidos os Senhores Vereadores, e se aprovado fôr, que seja enviado ofício ao Excelêntissimo Sr. Prefeito Municipal, para que este incente campanha, junto às escolas deste município visando a "Saúde Bucal", dirigindo total atenção na área de "endodontia", estendo ' tal campanha à periferia da cidade.

Sala das Sessões

Orlando Cassaro

Orlando Cassaro
vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 11960/89
12/06/89

Diretor da Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 12/6/89

PRESIDENTE

Of. 351/89